



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**LEI MUNICIPAL N.º 650/2005**

SUMULA: "Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial e dá Outras Providências."

O Sr. **DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Especial no montante de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para a dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO.....	07	- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - SEC	
Unid. Orçam.....	004	- Departamento de Cultura	
Função.....	27	- Desporto e Lazer	
SubFunção.....	813	- Lazer	
Programa.....	0010	- Desporto Comunitario	
Proj. / Ativ.....	1037-	Construção de Quadra Esportiva Coberta	
Elem. Despesa	4490.51.00	- Obras e Instalações	-
TOTAL.....			R\$ 262.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial citado no artigo anterior serão utilizados recursos previsto no Art. 43 Parágrafo 1º da Lei 4320/64.

*INCISO II*

Art. 3º - Fica inserido o Projeto do Art. 1º na Lei nº 490/2001 - PPA e na Lei 608/2004 - LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

9



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado  
de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de Novembro de 2005.

  
**DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria em data supra citada.

  
**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
Secretário de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e afixada no local  
de costume na Prefeitura Municipal de  
Araputanga-MT